



ESTADO DA PÁRAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ
Casa Manoel Felipe dos Santos
Gabinete da Presidência

Sala "Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos"
19ª Legislatura - 1947/2025 - 78, Anos de Fundação

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 06/2025 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 06 de março de 2025,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA.016, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de **2023/2024**, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 10 à 24 de março de 2025, convertido em espécie e o segundo de 25 do março à 10 de abril de 2025, a serem gozadas, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025, 78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

DAGMANDO LOPES ARAUJO

Presidente da Câmara

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaradecuite.pb.gov.br